



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe acerca da alteração e prorrogação das medidas dispostas na Portaria nº 004/2020, complementares à Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Art. 55, §2º, incisos I e III, e Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, bem como o Art. 2º do Código de Posturas do Município de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.831/2020, expedido pelo Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 060, de 26 de maio de 2020, nº 082, de 26 de julho de 2020, e nº 094, de 20 de agosto de 2020, que alteram prazos e dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas organizadas e afins no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Mantém-se a permissão ao funcionamento de bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais de entretenimento congêneres, sem realização de eventos em pistas de dança e boates, desde que observadas as determinações

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

contidas nos Decretos nº 080/2020 e nº 094/2020, além de obedecer as diretrizes das leis municipais nº 1.089/03, de 05 de junho de 2003 e nº 1.110/2004, de 10 de novembro de 2004.

Art. 2º. Fica proibida a realização de eventos com som automotivo, salvo as autorizações já expedidas antes da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com sua publicação com efeitos a partir de 20 de agosto de 2020, podendo ser revista e/ou adequada, em decorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO DE 2020.

ROSA ARRUDA COELHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosa Arruda Coelho
Secretária Municipal
SEMMARH - Matrícula: 50.867-5